

ANEXO II  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	192	2304	R\$ 102,70	R\$ 19.718,40	R\$ 236.620,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	R\$ 129,00	R\$ 6.192,00	R\$ 74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	48	576	R\$ 146,50	R\$ 7.008,00	R\$ 84.096,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 395.020,80

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2022.



**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Jessica Pilonetto.

Administradora.

CPF nº 059.874.009-02.

RG: 9.512.802-5 SESP/PR.



**CONTRATO SOCIAL**  
**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Folha 1/2

**JESSICA PILONETTO**, brasileira, solteira, nascida em 28.02.1993, médica inscrita no CRM/PR sob n.º 48.647, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 05740047737 expedida pelo DETRAN/PR em 25.01.2018 e portadora do CPF n.º 059.874.009-02, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 480, apto 804, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; **RESOLVE**, por este instrumento constituir uma sociedade unipessoal limitada, a qual será regida conforme a legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada girará sob o nome empresarial de **JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**, e terá a sede na Rua General Osório n.º 3537, CEP 85.801-110 em Cascavel, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica nas especialidades de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos. Realização de atividades de atendimento em pronto socorro e em unidades hospitalares para atendimento a urgências.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 22 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista e é assim distribuído:

ÚNICA SÓCIA	QUOTAS	VALORES
JESSICA PILONETTO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

**Parágrafo primeiro:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas ela responderá solidariamente, pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade unipessoal limitada é exercida pela única sócia **JESSICA PILONETTO**, a qual está dispensada da prestação de caução.

**Parágrafo primeiro:** Para a administradora da sociedade unipessoal limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente e ou de qualquer outra forma perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

**Parágrafo segundo:** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da única sócia.

**Parágrafo terceiro:** Faculta-se a única sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados

S NE

J

Jessica Pilonetto

**CONTRATO SOCIAL  
JP CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Folha 2/2

no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a única sócia, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SETIMA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA NONA:** A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou de eventual sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a única sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

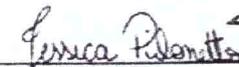
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá distribuir lucros a única sócia, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A única sócia declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar em tudo justa e contratada, a única sócia firma o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Cascavel, 04 de fevereiro de 2022.

  
JESSICA PILONETTO

4º Tabelionato de Notas

**4º Tabelionato De Notas**  
CARTÓRIO

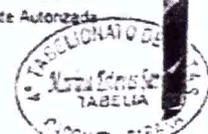
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
R. São Paulo, 453 - Centro - CEP 85801-020  
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital F223X5AqtJd1Gsi4WVL6Zfz1Y  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de **JESSICA PILONETTO (151898)**, CPF nº 3528899, Dou fe Cascavel/PR, 07 de fevereiro de 2022.

Em Teste da Verdade  
RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada

**Emanneli Antunes Pereira Martins**  
Escrevente Autorizada



NG  
S  
pe



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 01717206, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	01717206	JAIR PEDRO COMUNELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 23:55 SOB Nº 41210535869.  
PROTOCOLO: 220713308 DE 08/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201666096. CNPJ DA SEDE: 45211124000154.  
NIRE: 41210535869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.  
JP CLINICA MEDICA LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

S NE  
P



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>45.211.124/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2022</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JP CLINICA MEDICA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JP CLINICA MEDICA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R GENERAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>3537</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.801-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEPILONETTO@HOMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9902-4292/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2022** às **08:57:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S NE  
M



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JP CLINICA MEDICA LTDA  
CNPJ: 45.211.124/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:53:27 do dia 01/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2022.  
Código de controle da certidão: **F55B.36F7.FE43.E0B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S  
f NE



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026230194-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.211.124/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

S  
J RE



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 27954/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	15951600	
Nome/Razão:	JP CLINICA MEDICA LTDA	
CNPJ/CPF:	45.211.124/0001-54	
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 3537	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.801-110
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	15951600
Nome/Razão:	JP CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF:	45.211.124/0001-54

**[ FINALIDADE ]**

Transmissão
-------------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2022.

S Y NE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-AENYXXKEEUJFJB-8

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.211.124/0001-54

**Razão Social:** JP CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R GENERAL OSORIO 3537 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2022 a 19/03/2022

**Certificação Número:** 2022021815182421107949

Informação obtida em 01/03/2022 08:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

S  
P  
NE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 45.211.124/0001-54

Certidão nº: 6963332/2022

Expedição: 01/03/2022, às 08:55:51

Validade: 28/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.211.124/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

S  
Y NE

**ANEXO IV**  
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE**  
**PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

<b>Nome</b>	<b>Nº da Inscrição no CRM/PR</b>
Jessica Pilonetto	48.647

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2022.



**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Jessica Pilonetto.

Administradora.

CPF nº 059.874.009-02.

RG: 9.512.802-5 SESP/PR.

S  
AE  
J



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 31 de janeiro de 2022 e a colação de grau em 1 de fevereiro de 2022, confere o grau de

MÉDICA a

**Jessica Pilonetto,**

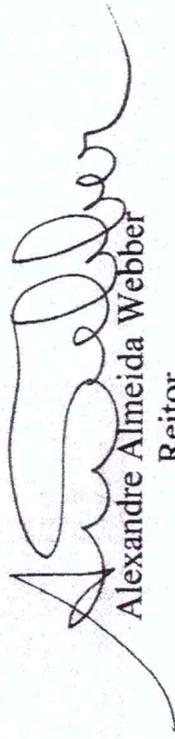
de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de fevereiro de 1993, R.G. nº 9.512.802-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 3 de fevereiro de 2022.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 04/03/2022

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

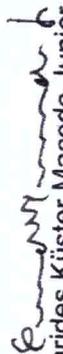
  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
(Código e-MEC:609). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de  
12/03/2020, DOE-PR nº 10654, pág. 3, de 24/03/2020.  
Autarquia Estadual - CNPJ: 78680337/0001-84.  
**REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Diploma registrado sob n.º 30656, no livro n.º 37, folha n.º  
90, processo n.º 32248, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º  
9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 14 de fevereiro de 2022.

  
Eurides Küster Macedo Junior

Pró-Reitor de Graduação  
Portaria Nº 0204/2020-GRE

  
Elza Corbari

Diretora de Registro de Diplomas  
Portaria Nº 0461/2012-GRE

  
026742



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JESSICA PILONETTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48647** desde **04/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

**Esta Certidão tem validade até o dia 08/05/2022.**

Chave de validação **8243285f19716d8f31aad415171a39e75fc2baa1**

S y RE

Emitida eletronicamente via internet em **08/02/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PR
NOME JESSICA PILONETTO		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 95128025 SESE PR		
CPF 059.874.009-02	DATA NASCIMENTO 28/02/1993	
FILIAÇÃO JOAO MARCOS PILONETTO MÁRINES DAL POZZO PILONETTO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB B
Nº REGISTRO 95120049337	VALIDADE 25/01/2018	1ª HABILITAÇÃO 26/03/2013
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Jessica Pilonetto</i>		
LOCAL CASCAVEL, PR	DATA EMISSÃO 25/01/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
28463664646 PR013926286		
PARANÁ		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1579334846



1579334846

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

S f ne

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

**Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jessica Pilonetto, Portador(a) do RG sob nº 9.512.802-5 SESP/PR. e CPF nº 059.874.009-02, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [jepilonetto@homail.com](mailto:jepilonetto@homail.com)

Telefone: (45) 9902-4292

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2022.



**JP CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

Jessica Pilonetto.

Administradora.

CPF nº 059.874.009-02.

RG: 9.512.802-5 SESP/PR.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

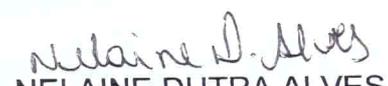
FOLHA DE ATA Nº 018/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão SANDRA ROSSATO DA LUZ E NELAINE DUTRA ALVES, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 01 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2474 do dia 11/03/202. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu os envelopes da proponente: JP CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ nº 45.211.124/0001-54 não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente, Pessoa Jurídica NOVA MEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, conforme Ofício modelo Anexo II, indicando a profissional médica: Jessica Pilonetto CRM nº 48.647, para prestação dos serviços. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital, considerando a proponente HABILITADA e apta ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente da Comissão

  
SANDRA ROSSATO DA LUZ  
Membro da Comissão

  
NELAINE DUTRA ALVES  
Membro da Comissão